

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

publicação.

L E I Nº 3.071/21 DE 23 DE MARÇO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou E ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BASTOS O DIA MUNICIPAL DO COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES, A SER COMEMORADO NO DIA 23 DE SETEMBRO.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Bastos, o **Dia Municipal do Combate à Exploração Sexual de Mulheres**, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

Art. 2º - No Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual contra as Mulheres poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas, com o objetivo de conscientizar e orientar sobre o combate à exploração de mulheres.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, Aos 23 de março de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino Chefe de Gabinete do Prefeito